



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI N°1.026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Denominar a Ponte da localidade da Barra do Trigo localizada no Município de Dores do Turvo, e dá outras Providências."

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada Ponte José Bernardo, a ponte localizada na Estrada Municipal da localidade Barra do Trigo.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 19 de fevereiro de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

